



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Projeto de Lei Nº. 038/2.011, 28 de Setembro de 2.011.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais) destinado a Câmara Municipal para atender as despesas com "MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL" e "CONCURSO PÚBLICO":

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade : 01 – Secretaria e Plenário da Câmara

Função: 01 - Legislativa

Programa: 01 – Processo Legislativo

Sub-Função: 31 – Ação Legislativa

Projeto/Atividade: **2.001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL**

Elemento de Despesa:

3.1.91.13.00.00.00.00.0900 – Obrigações Patronais - Fempas

R\$ 4.500,00

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade : 01 – Secretaria e Plenário da Câmara

Função: 01 - Legislativa

Programa: 01 – Processo Legislativo

Sub-Função: 31 – Ação Legislativa

Projeto/Atividade: **2.116 – CONCURSO PÚBLICO**

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00.00.00.00.0900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 8.000,00

Total

R\$ 12.500,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade : 01 – Secretaria e Plenário da Câmara

Função: 01 - Legislativa

Programa: 01 – Processo Legislativo

Sub-Função: 31 – Ação Legislativa

Projeto/Atividade: **2.001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL**

Elemento de Despesa:

3.1.90.13.00.00.00.00.0900 – Obrigações Patronais - INSS

R\$ 4.500,00

3.3.90.30.00.00.00.00.0900 – Material de Consumo

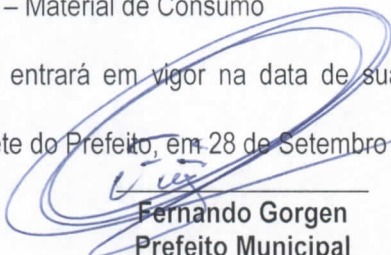
R\$ 8.000,00

Total

R\$ 12.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Setembro de 2.011.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Querência – MT, 28 de Setembro de 2.011.

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº. 038/2.011

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Senhores Vereadores.

O Presente Projeto de Lei faz-se necessário para essa sessão ordinária para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Adicional Especial na criação das despesas **"MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL"** e **"CONCURSO PÚBLICO"**, para atender as despesas que não estão enquadradas no orçamento municipal, e que necessitam de saldo orçamentário para que a Câmara Municipal de Vereadores possam trabalhar dentro das exigências da Lei no exercício financeiro de 2.011.

Portanto Nobres Vereadores, temos a necessidade de efetuarmos a criação de uma transposição suplementar, para execução sobre projetos não previstos e que não dispõem de recursos suficientes para seu pleno êxito, o recurso originado para cumprir com as devidas despesas serão originadas do repasse do duodécimo recebido pela Câmara Municipal de Vereadores.

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovelem o Projeto de Lei que acompanha a presente mensagem, e adotem tramitação no Regime Interno desta Casa de Leis.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente,



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal